PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 34/08

MENSAGEM Nº 026/08 - DE 05DE MAIO DE 2.008

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente

Através desta, vimos encaminhar e submeter à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

O referido Projeto de Lei, autorizando a abertura de crédito, será destinado a celebração de Termos Aditivos aos Convênios de prestação de serviços firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista (CISNAP), Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e Empresa Municipal de Saúde, para atualização dos valores constantes das Tabelas dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar.

Cabe nos informar que esse repasse financeiro é de competência do exercício de 2007, contudo, o recurso só ingressou nos cofres municipais no exercício de 2008, em decorrência de atraso do Ministério da Saúde no repasse.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA.
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 08/MAI/2008 15:34 00005426

CM - 44/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PL 34/08

Projeto de Lei nº ~~026~~ 34 - de 05 de maio de 2008.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-181.017,82 (cento e oitenta e um mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos)**, destinado a celebração de Termos Aditivos aos convênios de prestação de serviços firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista - CISNAP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e Empresa Municipal de Saúde, relativo a aumento no Teto Financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores....	R$-	181.017,82
Total.....	R$-	181.017,82

§ Único - A presente ação fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso II e recomendação do § 3º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal